

LEI N.º 2.446/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$
12.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme o que segue:

10 - Saúde

Vigilância Epidemiológica

2.207 – Ações da Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 6.000,00

Recurso: 4190 - Vigilância em Saúde/Laboratório de Entomologia/Dengue/Desastres Ambientais

10 - Saúde

Vigilância Epidemiológica

2.207 – Ações da Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 6.000,00

Recurso: 4190 - Vigilância em Saúde/Laboratório de Entomologia/Dengue/Desastres Ambientais

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos oriundos das fontes de recursos mencionadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de setembro de 2023; 164º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretário de Administração e Gestão